

BOLETIM DE VOTO
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
EDP - Energias de Portugal, S.A.
6 de Abril de 2022

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
EDP - Energias de Portugal, S.A.
Av. 24 de Julho, n.º 12
1249-300 Lisboa

Nome Completo /Designação social _____
Morada/sede social _____
NIF/NIPC _____

ORDEM DO DIA	A FAVOR	ABSTENÇÃO	CONTRA
Ponto 1 - Deliberar sobre os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2021, incluindo o relatório único de gestão (que integra um capítulo referente ao governo societário e o relatório de remunerações), as contas individuais e consolidadas e o relatório anual e o parecer do Conselho Geral e de Supervisão (que integra o relatório anual da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria) e a certificação legal das contas individuais e consolidadas assim como o relatório de sustentabilidade (contendo a demonstração não financeira consolidada e o Compromisso para a Transição Climática 2030).			
1.1. - Deliberar sobre os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2021, incluindo o relatório único de gestão (que integra um capítulo referente ao governo societário e o relatório de remunerações), as contas individuais e consolidadas e o relatório anual e o parecer do Conselho Geral e de Supervisão (que integra o relatório anual da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria) e a certificação legal das contas individuais e consolidadas.			
1.2. - Deliberar sobre o relatório de sustentabilidade referente ao exercício de 2021 (contendo a demonstração não financeira consolidada e o Compromisso para a Transição Climática 2030).			
Ponto 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021 assim como sobre a proposta de distribuição de dividendos.			
2.1. - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021.			
2.2. - Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos.			
Ponto 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da EDP, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.			
3.1. - Apreciação geral do Conselho de Administração Executivo.			
3.2. - Apreciação geral do Conselho Geral e de Supervisão.			
3.3. - Apreciação geral do Revisor Oficial de Contas.			
Ponto 4 - Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de ações próprias pela EDP e sociedades participadas.			
Ponto 5 - Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de obrigações próprias pela EDP.			
Ponto 6 - Deliberar sobre a eleição do Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para o remanescente do mandato em curso (tríenio 2021-2023).			

Assinatura (Ver nota 1) _____

NOTAS

1. O direito de voto por correspondência poderá ser exercido mediante utilização do presente modelo de boletim de voto, o qual não constitui solicitação de procuração nem indicação de sentido de voto. De acordo com o disposto no artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 14.º dos Estatutos, os Accionistas habilitados a participar na Assembleia Geral podem exercer o seu direito de voto por correspondência sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia, mediante carta, devendo, no caso de Accionista que seja pessoa singular, a sua assinatura ser idêntica à do documento de identificação e acompanhada de fotocópia legível deste e, no caso de Accionista que seja pessoa colectiva, a assinatura do seu representante ser reconhecida nessa qualidade, sendo que, em qualquer caso, o boletim de voto deverá ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por correio registado com aviso de recepção, e entregue na sede social, até ao dia 4 de Abril de 2022.
2. Os votos emitidos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto.

Os dados pessoais comunicados neste formulário serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016), nos termos que se enunciam:

- A. Responsável pelo tratamento:** EDP - Energias de Portugal, S.A. (adiante "EDP"); telefone número +351 21 001 2834 e e-mail: edp.ag@edp.com
- B. Finalidade do tratamento e fundamento jurídico:** verificar e registar a inscrição dos Accionistas na Assembleia Geral, bem como elaborar a lista de presenças, com fundamento na necessidade para cumprimento de obrigações impostas por lei (em particular o artigo 382º do Código das Sociedades Comerciais) e do artigo 14.º do Contrato de Sociedade. Todos os dados pessoais solicitados são de preenchimento obrigatório, pelo que a recusa em fornecê-los ou omissão resultará na impossibilidade de exercer o seu direito de participar na Assembleia Geral.
- C. Destinatários:** o tratamento dos dados pessoais poderá ser realizado por um prestador de serviços contratado pela EDP, que actuará exclusivamente mediante as suas instruções.
- D. Prazo de conservação:** 10 anos, sem prejuízo de o responsável poder mantê-los por mais tempo para fins de investigação histórica ou estatísticos, neste caso limitados ao mínimo indispensável, mediante a aplicação de medidas técnicas e organizativas adequadas.
- E. Direitos:** os titulares dos dados poderão exercer os seus direitos de acesso, rectificação, eliminação ou limitação dos seus dados devendo, para o efeito, remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail ou por carta registada para o endereço da EDP acima indicado; também têm o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional da Protecção de Dados, se considerarem que os direitos sobre os seus dados pessoais foram violados. Para qualquer questão relacionada com a informação, o titular dos dados poderá ainda contactar o Encarregado de Protecção de Dados da EDP para o seguinte endereço de correio electrónico: dpo.pt@edp.com.